



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/080/2020

P. A. Nº. PMC/11358/2019

Concorrência: nº 015/2019

PRC/224/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Paulo Roberto Policarpo, e o Secretário Municipal de Educação, Wilson Fernandes, a empresa TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.524/0001-20, com endereço Rua Moacyr de Carvalho, nº 11, Bairro das Indústrias I, Belo Horizonte/MG CEP: 30610-450, neste ato representada por **José Roberto Sobreira Silva Araújo**, portador Identidade Profissional CREA/MG 69.215/D e do CPF 898.796.866-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/044/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de valor no percentual de 8,81% (oito vírgula oitenta e um por cento), conforme cálculo da folha 1196 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 5º, § 1º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 92.960,34 (noventa e dois mil novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 03 – Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental

Atividade: 1.022 – Construção e Ampliação de Prédios Escolares

449051 – Obras e Instalações

   1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 19 de abril de 2021.

Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Obras

Wilson Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Jose Roberto S. S. Araújo
Jose Roberto Sobreira Silva Araújo
Terra Engenharia e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.